



**SEGUNDO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA/CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE PONTO SECULLUM 4
Nº 023/2025**

**SEGUNDO ADITIVO Nº 023/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

ÁGUA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.031.335/0001-93, com sede na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A, Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP: 74.555-330, neste ato representado por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.746.637, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 247.379.921-00, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, Qd. A, Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, CEP: 74.555-220, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 29/06/2025;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de redução em 05/12/2025;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 036/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem alterar o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 023/2025, de prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico em Software Ponto Secullum 4, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/06/2026** e finalizando-se em **29/06/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - PREÇO

2.1. As partes resolvem manter o preço do item 5.1 da cláusula Quinta do Contrato nº 023/2025, de prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico em Software Ponto Secullum 4, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

“CLASULA QUINTA – PREÇO “

5.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:

NOME	QTD.	VR. UNIT	SUBTOTAL
SECULLUM PONTO WEB PLANO PRO ATÉ 10 VALOR TOTAL	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SECULLUM PONTO WEB PLANO PRO DE 101 A 200 POR PESSOA -MENSALIDADE	123	3,75	461,25
Contrato de suporte mensal Ponto Secullum via telefone, e-mail e acesso Remoto (POR DEMANDA)	1	R\$ 250,00	R\$ 0
Total médio com Suporte	-	-	R\$ 861,25
Total sem Suporte	-	-	R\$ 611,25

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidiedade

Secretaria de
Estado da
Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 023/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 22 de junho de 2026

1. <u>INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG</u> CNPJ 03.969.808/0008-46 Ernesto Stangueti Diretor Financeiro	2. <u>INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG</u> CNPJ 03.969.808/0008-46 Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza Diretora Técnica Operacional
--	---


ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME
CNPJ: 11.031.335/0001-93
Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Felipe Mattos Aragão
CPF: ***.465.727-**
Data: 29/06/2026 11:15:44 -03:00
MUNDOS DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 30/06/2026 13:47:09 -03:00
MUNDOS DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
Data: 29/06/2026 17:13:39 -03:00
MUNDOS DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
Data: 29/06/2026 10:35:29 -03:00
MUNDOS DIGITAL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2